



RESOLUÇÃO Nº 046/2014

“Dispõe sobre contrato temporário de servidor da Câmara Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar contrato temporário de 01 (um) **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO**, caracterizado como de excepcional interesse público.

Art. 2º. A contratação autorizada por esta Resolução terá vigência de 09 meses podendo ser prorrogada quantas vezes necessárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal constante no orçamento do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão (TO), em 17 de março de 2.014.


Ver. Rogério Lino Mota
Presidente da Câmara